



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 010/2019/INOVA/PROEN/IFRR

Seleção de servidores para o Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras do IFRR - INOVA/IFRR, destinado aos servidores que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação, para o Exercício 2019.

1. APRESENTAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas no Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA/IFRR, definindo critérios para inscrição e seleção de projetos a serem desenvolvidos por servidores do IFRR que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação (Cursos de Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado), nas diferentes modalidades.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O INOVA/IFRR visa estimular e apoiar práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e para a melhoria da qualidade da educação, por meio de projetos desenvolvidos nos cursos técnicos e de graduação, nas diferentes modalidades.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1 Objetivo geral: valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras pelos servidores, com vistas a aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem e favorecer o rendimento do estudante.

3.2 Objetivos específicos:

- a) proporcionar a interdisciplinaridade e a integração de servidores;
- b) melhorar os processos que envolvam aprendizagem a partir da adoção de estratégias inovadoras;
- c) motivar a participação de estudantes do IFRR, por meio de seus *Campi*, em ações ligadas às atividades de ensino, tanto na condição de público-alvo quanto na de participante do projeto;
- d) valorizar projetos existentes e incentivar novas iniciativas de caráter pedagógico que oportunizem inovação nas atividades do ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

e) contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes, em consonância com o plano de permanência e êxito do IFRR.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos para participação de **servidor** como **coordenador do projeto**:

- a) ser servidor do quadro efetivo do IFRR;
- b) estar em atividade no *Campus* no período de vigência da proposta;
- c) possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- d) não ter, nos últimos 02 (dois) anos, sofrido nenhuma penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica;
- e) não ter pendências na entrega de relatórios e/ou prestação de contas em programas desenvolvidos no âmbito do IFRR;
- f) não ter pendências nos setores de ensino, pesquisa, extensão e financeiro (nada consta);
- g) apresentar uma única proposta de Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras por Edital;
- h) caso tenha coordenado projeto do Programa INOVA, no ano anterior à vigência do Edital, ter garantido a apresentação dos resultados no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR (FORINT).

4.2 São requisitos para servidores participarem como **integrantes da equipe de execução do projeto**:

- I. ser servidor do quadro efetivo ou temporário;
- II. estar em atividade no *Campus* no período de vigência da proposta;
- III. possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

4.3 São requisitos para **estudantes** participarem como **integrantes da equipe de execução do projeto**:

- I. ser estudante regularmente matriculado no IFRR;
- II. possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

5. DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

5.1 Os projetos do Programa INOVA/IFRR deverão ter como público-alvo os estudantes regularmente matriculados no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação do IFRR e serão implementados por servidores que estejam em atividade nos *Campi*.

5.2 O Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR deverá ser elaborado em consonância com o disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 As propostas deverão contar com anuência, acompanhamento e colaboração do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) no projeto, bem como com acompanhamento do Setor Pedagógico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.4 O Projeto poderá envolver quantos servidores forem necessários para garantir a integração entre componentes curriculares, devendo apontar o Servidor-Coordenador, que receberá o Auxílio Financeiro e será responsável pela prestação de contas.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 Os recursos do INOVA serão destinados **exclusivamente** a projetos selecionados por este Edital, no período letivo vigente.

6.2 Serão contemplados **14 projetos**, para os quais os Servidores-Coordenadores receberão auxílio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária de cada *Campus*, sendo assim distribuídos:

TABELA 1 – Distribuição do número de projetos e valor por *Campus*

CAMPI DO IFRR	NÚMERO DE PROJETOS	VALOR DO AUXÍLIO	VALOR TOTAL POR CAMPUS
<i>Campus Amajari</i>	05	3.000,00	15.000,00
<i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i>	03	3.000,00	9.000,00
<i>Campus Novo Paraíso</i>	06	3.000,00	18.000,00
Nº TOTAL DE PROJETOS	14		

6.3 Não há previsão de distribuição de vagas específicas por nível de ensino (Técnico ou Graduação), sendo considerados a colocação obtida na avaliação do projeto e o total de vagas disponíveis.

6.4 Não há previsão de auxílio financeiro para estudantes e servidores que participarem como integrantes da equipe de execução do projeto, uma vez que o **recurso é específico para execução da proposta**.

6.5 A responsabilidade pelo depósito será da Diretoria/ do Departamento de Administração do *Campus* do Coordenador, setor que deverá obedecer ao prazo limite de pagamento disposto neste Edital.

6.6 Em caso de descumprimento do item 6.5, a PROEN irá determinar o pagamento direto ao Coordenador, sendo o valor descontado do orçamento correspondente do *Campus*.

6.7 O auxílio financeiro será repassado mediante depósito bancário em conta corrente individual do Coordenador, o qual deverá observar:

a) O valor do auxílio poderá ser utilizado para obtenção de materiais de naturezas diversas, devendo a aquisição ser coerente com a ação e estar prevista na proposta apresentada. Da mesma forma, a contratação de serviços de terceiros e a compra de passagens para convidados externos deverão apresentar justificativa plausível no projeto.

b) Em caso de compra de passagens para palestrantes, o Coordenador do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

responsabilizar-se-á também pelo pagamento de diárias, *pro labore*, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o IFRR não arcará com estas nem outras despesas oriundas desse tipo de ação.

c) A compra de materiais e/ou de passagens e a contratação de serviços de terceiros, quando não previstas no projeto apresentado, estarão **condicionadas à avaliação e à autorização da PROEN, após análise da Coordenação de Apoio a Assuntos Estudantis.**

d) É **vedado** o uso parcial ou total do auxílio para viagens de servidores e/ou estudantes do IFRR, com o objetivo de adquirir produtos para a execução do projeto ou quaisquer outros fins que descaracterizem o objetivo do Programa e possam ser consideradas desvio de finalidade ou favorecimento ilegal dos envolvidos na organização e execução da proposta.

e) É permitida a aquisição de material permanente para usar como premiação em atividades inerentes ao projeto, sob a condição de o Coordenador apresentar declaração assinada pelo beneficiado, atestando que recebeu o produto, conforme **ANEXO IX.**

f) O Coordenador ficará responsável pela prestação de contas do recurso recebido para a execução do projeto, cabendo-lhe procurar o setor financeiro de seu *Campus* para devolução de valores não gastos, via Guia de Recolhimento da União (GRU), quando for o caso.

g) Em caso de desistência do Coordenador, por motivos alheios à sua vontade ou por questões legais, o relatório parcial com descrição das atividades desenvolvidas até o momento, o recurso (parcial ou total), os materiais já adquiridos e os documentos comprobatórios de gastos deverão ser transferidos para a responsabilidade de um dos participantes (servidores), desde que este cumpra os requisitos previstos no Regulamento do Programa e no item 4 deste Edital.

h) A transferência de recurso (parcial ou total), de materiais já adquiridos e de documentos comprobatórios de gastos, na substituição, realizar-se-á sob a supervisão do responsável pela (o) Diretoria/Departamento de ensino do *Campus*, cabendo a este ficar com uma cópia do Termo de Transferência de Coordenação (**ANEXO XII**) e encaminhar à PROEN.

i) Na impossibilidade de substituição da coordenação do projeto, o Coordenador deverá entregar Relatório com descrição das atividades executadas até o momento, bem como a Prestação de Contas, devidamente comprovada; transferir a guarda do material, conforme previsto no inciso VII do Art. 12 do Regulamento do Programa e providenciar GRU com valores a serem reembolsados ao erário público, utilizando os **ANEXOS III, IV e VII** deste Edital.

7. DA VIGÊNCIA DO PROJETO

7.1 Os Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR contemplados com auxílio financeiro deverão ser executados de acordo com o cronograma disposto neste Edital, ficando a prorrogação condicionada a alteração no calendário acadêmico e/ou especificidades dos *campi*, sujeita à avaliação e à autorização da PROEN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

8.1 São atribuições do **Coordenador do Projeto**:

- a) assinar Termo de Compromisso para o recebimento do auxílio financeiro (**ANEXO VIII**);
- b) zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital e pela PROEN;
- c) apresentar o Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras na(s) Coordenação(ões) do(s) curso(s) onde será aplicado, para devida anuência, acompanhamento e colaboração;
- d) encaminhar cópia do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras aprovado para o Setor Pedagógico de seu *Campus*, para acompanhamento;
- e) responsabilizar-se pela aquisição dos materiais e pelos documentos comprobatórios de gastos, durante a execução do projeto;
- f) responsabilizar-se pela elaboração e envio dos Relatórios Parcial, Final e de Prestação de Contas, acompanhados de documentos comprobatórios, à/ao Diretoria/Departamento de Ensino, em conformidade com os **ANEXOS III e IV** e nos prazos estabelecidos neste Edital;
- g) repassar, mediante assinatura de termo específico (**ANEXO VII**), ao final da execução do projeto, o material permanente e/ou o produzido com recursos do INOVA, à/ao Diretoria/Departamento de Ensino, para guarda e outras providências relativas a tombamento;
- h) garantir que os resultados do projeto, parciais e/ou finais, sejam apresentados no FORINT, no ano de vigência do Edital;
- i) anexar ao Relatório Final a comprovação de apresentação dos resultados, parciais e/ou finais, no FORINT, bem como a comprovação do repasse do material permanente e/ou produzido com recursos do INOVA à/ao Diretoria/Departamento de Ensino (**ANEXO VII**);
- j) definir as atribuições dos integrantes do projeto;
- k) definir, no caso de participação de estudante como integrante da equipe de execução do projeto, a carga horária e as atividades que serão desenvolvidas por este, e, após sua conclusão, informar à PROEN para certificação.

8.2 São atribuições dos integrantes da equipe de execução do projeto:

- a) assinar Termo de Compromisso de Participação, conforme **ANEXOS X e XI**;
- b) zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e pela PROEN;
- c) cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do projeto.

9. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

9.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 14 de junho de 2019**, nos seguintes locais e horários:

a) *Campus* Amajari: Departamento de Ensino, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

b) *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Departamento de Ensino, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

c) *Campus* Novo Paraíso: Departamento de Ensino, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

9.2 Para realizar a inscrição no INOVA/IFRR, o Servidor-Coordenador deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (**ANEXO I**);

b) Cópia do **resumo** do Currículo *Lattes*/CNPq atualizado de todos os integrantes do projeto;

c) Projeto (**ANEXO II**), explicitamente caracterizado como sendo de inovação pedagógica de um componente ou de componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação;

d) Declaração de Nada Consta do Setor de Pesquisa, Setor de Extensão, Setor Financeiro e Setor Pedagógico de seu *Campus*, bem como Declaração atestando a inexistência de pendências referentes à entrega dos diários no ano letivo de 2018, emitida pelo Setor de Registros Acadêmicos, conforme **ANEXO XIII** deste Edital;

e) Comprovante (certificado), caso tenha participado do INOVA de 2018, de que o projeto (resultados parciais e/ou finais) foi apresentado no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR (FORINT);

9.2.1 Após o período de inscrições, a PROEN irá consultar a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR para verificação quanto ao item 4, alínea d, deste Edital.

9.3 Os documentos do item 9.2 deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: *Campus* do IFRR onde será executado o projeto, nome do Servidor-Coordenador do projeto e o título do projeto.

9.4 A falta de quaisquer documentos relacionados no item **9.2** deste Edital implicará a eliminação imediata da proposta, independentemente do conteúdo do projeto de práticas pedagógicas inovadoras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

9.5 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

9.6 Não serão aceitas inscrições via *e-mail*, fax ou correios.

9.7 O Regulamento do Programa INOVA, anexo à Resolução nº 355/Conselho Superior, de 28 de fevereiro de 2018, encontra-se disponível no link <http://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/ensino/diretorias/CPPE/programas/inova>.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A seleção dos projetos será realizada por uma comissão, constituída pela PROEN, composta por representantes indicados pelos *Campi*, podendo haver participação de convidados externos.

10.2 Os servidores que compuserem a comissão de avaliação de documentação e de projetos do Programa INOVA/IFRR não poderão submeter projetos (como coordenador e/ou integrante da equipe de execução) neste Edital.

10.3 Somente será homologada a inscrição do projeto quando o servidor-coordenador não tiver sido penalizado, nos últimos dois anos, em processo administrativo disciplinar, conforme declaração emitida no ano de 2019, pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR, após consulta realizada pela PROEN;

10.4 A primeira etapa da seleção terá **caráter eliminatório**, verificando se constam todos os documentos exigidos, conforme o item 9.2 e a negativa dos itens 10.3 e 10.6 deste Edital.

10.5 A segunda etapa terá **caráter classificatório**, selecionando-se os projetos que obtiverem as melhores pontuações, em ordem decrescente, resultante da somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de avaliação de projetos do Programa INOVA/IFRR, conforme os **critérios dispostos na Tabela 2**.

10.6 No caso de apresentação de projetos que envolvam construção, demolição, reforma ou ampliação de edificações e instalações, provisórias ou definitivas, deve ser apresentado o orçamento com descrição dos serviços a serem realizados, juntamente com os projetos de arquitetura/engenharia – implantação, planta baixa, fachadas, cortes e projetos de instalações quando for o caso – para análise da viabilidade técnica e financeira pelo setor de engenharia do IFRR, o qual emitirá um Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto.

Tabela 2 - Critérios e Pontuação na Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	-----------	------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

O projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre diferentes componentes curriculares?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
A metodologia é coerente com os objetivos da proposta?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
A justificativa do projeto estabelece vínculo entre sua proposta temática e perfil profissional de conclusão do egresso do(s) curso(s) envolvido(s)?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
As ações previstas no projeto são exequíveis no prazo para início e término das atividades estabelecido em Edital?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
Quantitativo de estudantes atendidos como público-alvo do projeto.	20 pontos Acima de 30 estudantes	10 pontos De 10 a 20 estudantes	5 pontos Abaixo de 10 estudantes	20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100			

10.7 São critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no critério: o projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre diferentes componentes curriculares;
- b) Maior pontuação no critério: quantitativo de estudantes atendidos como público-alvo do projeto;
- c) Projeto já existente em anos anteriores;
- d) Maior tempo de efetivo exercício no IFRR do Servidor-Coordenador do projeto.

11. DOS RECURSOS

11.1 O(s) recurso(s) contra o Edital deverá(ão) ser encaminhado(s) à **Comissão de Elaboração de Edital e de Avaliação de Projetos do Programa INOVA**, no dia **28 de maio de 2019**, por meio de correio eletrônico **inova.2019@ifrr.edu.br**, conforme **ANEXO V**.

11.2 Os recursos contra o Edital serão julgados pela Comissão de Elaboração do Edital e de Avaliação de Projetos do Programa INOVA, instituída pela Portaria nº 491/2019-GAB/REITORIA/IFRR, de 20/03/2019.

11.3 Os recursos contra a homologação das inscrições (primeira etapa de seleção) deverão ser elaborados no Formulário para Interposição de Recursos (**ANEXO VI**), no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

dia **26 de junho de 2019**, digitalizados e encaminhados para o *e-mail*:
inova.2019@ifrr.edu.br.

11.4 O(s) recurso(s) contra o Resultado Preliminar da Avaliação (segunda etapa de seleção) deverá(ão) ser elaborado(s) no Formulário para Interposição de Recursos (**ANEXO VI**), no dia **03 de julho de 2019**, digitalizados e encaminhados para o *e-mail*:
inova.2019@ifrr.edu.br.

11.5 Os pedidos de recursos contra a homologação das inscrições e o Resultado Preliminar da Avaliação serão julgados pela Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.6 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o Resultado Final.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital (no <i>site</i> do IFRR e nos murais dos <i>Campi</i>).	27/05
Interposição de recurso contra o Edital.	28/05
Resultado do(s) recurso(s) contra o Edital.	30/05
Período de inscrições.	03 a 14/06
Prazo máximo para os <i>Campi</i> enviarem as inscrições para a PROEN.	17/06
Homologação das inscrições (Primeira Etapa da Seleção - Eliminatória).	25/06
Recurso contra a homologação das inscrições.	26/06
Resultado dos recursos contra homologação das inscrições.	28/06
Avaliação dos Projetos (Segunda Etapa de Seleção - Classificatória).	01/07
Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos.	02/07
Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos.	03/07
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos.	05/07
Resultado Final.	05/07
Início das Atividades.	29/07
Data limite para os <i>Campi</i> realizarem o depósito em conta individual do servidor-coordenador do projeto.	09/08
Entrega do Relatório Parcial no DEN/ na Diren dos <i>Campi</i>.	27/09
Prazo para DEN/Diren dos <i>campi</i> enviar o Relatório Parcial à PROEN.	14/10
Término das Atividades.	06/12
Entrega do Relatório Final e Relatório de Prestação de Contas no DEN/ na Diren dos <i>Campi</i>.	13/12
Prazo para envio do Relatório Final de Atividades e Relatório de Prestação de Contas à PROEN (<i>Campi</i>).	13/01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação no Programa INOVA/IFRR implica a aceitação de todas as condições previstas no Regulamento, aprovado pela Resolução nº355/CONSUP/2018, e neste Edital.

13.2 O não cumprimento do projeto, conforme estabelecido neste Edital, acarretará a devolução do auxílio financeiro e, se necessário, providências administrativas contra o Servidor-Coordenador.

13.3 Os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos serão devolvidos pelo Servidor-Coordenador, por meio de GRU emitida pelo Setor Financeiro do *Campus* em que o projeto for contemplado.

13.4 Os resultados preliminar e final serão divulgados na página do IFRR (www.ifrr.edu.br) e nos murais dos *Campi*, conforme cronograma.

13.5 As notas fiscais, de aquisição e prestação de serviços, deverão ser emitidas em nome do Servidor-Coordenador do projeto.

13.6 Todos os estudantes atendidos pelos Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR serão considerados como público-alvo, não fazendo jus à certificação emitida pela PROEN.

13.7 O Programa INOVA/IFRR poderá ser suspenso por falta de orçamento, em função de corte/bloqueio/contingenciamento de recursos financeiros.

13.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEN, em parceria com Diretorias/Departamentos de Ensino de cada *Campus*.

Boa Vista - RR, 27 de maio de 2019.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
INOVADORAS - INOVA/IFRR**

TÍTULO DO PROJETO:	
CAMPUS:	
SERVIDOR-COORDENADOR:	
Nome:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
Banco:	Agência:
Conta Corrente:	
SERVIDOR(ES) E ESTUDANTE(S) INTEGRANTES(S) DA EQUIPE DE EXECUÇÃO:	
1. Nome:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
2. Nome:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
3. Nome:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
CURSO(S) TÉCNICO(S) OU CURSOS DE GRADUAÇÃO ABRANGIDO(S):	

_____ -RR, ___/___/ 2019.

Assinatura do Servidor-Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II - PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Projeto submetido ao Edital Nº 010/2019/INOVA/PROEN/IFRR, que trata da seleção de propostas para o Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR, para serem desenvolvidas no Ensino Técnico e/ou de Graduação do IFRR, no exercício 2019.

LOCAL/DATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Unidade:

Endereço:

Diretor-Geral da Unidade:

Servidor-Coordenador do Projeto:

Equipe de Elaboração/Execução: (servidores responsáveis)

Em qual das opções abaixo o projeto se enquadra:

() Projeto inédito (se o projeto não foi submetido/executado em outras edições do Programa Inova).

() Projeto reeditado na íntegra (se o projeto foi submetido/executado em outras edições do Programa Inova).

() Projeto reeditado com modificações inéditas. Especificar alterações (se o projeto foi submetido/executado em outras edições do Programa Inova, todavia, para esta edição, apresenta alterações).

2. SUMÁRIO

3. INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(s) proponente(s) deverá(ão) realizar uma apresentação do conteúdo do projeto, incluindo informações que ajudem a compreender o problema ou a temática, os objetivos, os resultados esperados, assim como a **importância dos impactos do projeto para o processo ensino-aprendizagem.**

4. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais o projeto será avaliado. Deve apontar a relevância pedagógica e científica, tecnológica e social, bem como adequação ao tempo, recursos humanos e financeiros a serem investidos para alcançar os objetivos propostos. Necessita demonstrar o caráter interdisciplinar das atividades desenvolvidas pelo projeto, reforçando sua contribuição para o avanço do conhecimento no(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s). Deverá demonstrar a pertinência do projeto à proposta pedagógica do curso, relacionando as atividades aos seus objetivos e ao perfil de conclusão do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

5.2 Objetivos Específicos

Devem ser expressos de forma clara e realista. As proposições devem ser inovadoras, viáveis e capazes de superar as limitações atuais, de modo a atender as expectativas dos estudantes, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.

6. REFERENCIAL TEÓRICO

Definição do marco teórico conceitual utilizado para fundamentar a prática pedagógica proposta em consonância com o referencial teórico e o Perfil Profissional de Conclusão constante no(s) Projetos(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s) envolvido(s).

7. METODOLOGIA

Nesta seção, o(s) proponente(s) definirá(ão) exatamente como será executado o projeto, com descrição detalhada das etapas a serem seguidas, explicação sobre o **envolvimento dos componentes curriculares**, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento do projeto e pertinência ao tema. Deve-se acrescentar a estimativa do número de estudantes a serem beneficiados, **quais as atividades do projeto terão o envolvimento direto dos estudantes e como se dará essa participação**, a demonstração sobre a utilização dos materiais e os equipamentos a serem adquiridos e/ou produzidos. Além disso, devem ser previstas metas e estratégias para o alcance dos objetivos.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Consiste na descrição da forma concreta em que os objetivos específicos serão alcançados. Deve-se estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, culturais e técnico-científicos dos resultados, descrevendo se serão gerados produtos e/ou processos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

9. ORÇAMENTO

Deve ser calculado com todo rigor, mostrando com clareza as bases de cálculo ou as estimativas de custo, quando ainda não se tem informação precisa sobre determinados preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	ATIVIDADE DESENVOLVIDA RELACIONADA	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

9.1 Da justificativa para compra de passagens e/ou contratação de serviços

Nesta seção, o(s) proponente(s) irá(ão) apresentar justificativa plausível para a contratação de serviços de terceiros e para a compra de passagens para convidados externos, devendo se atentar para que, em caso de compra de passagens para palestrantes, o Coordenador do projeto responsabilizar-se-á também pelo pagamento de diárias, *pro labore*, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o IFRR não arcará com estas nem outras despesas oriundas desse tipo de ação.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	MESES					
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

11. REFERÊNCIAS

Relacionar as obras citadas, de acordo com as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ANEXO III – RELATÓRIO

Natureza do relatório: () Relatório Parcial () Relatório Final

1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Servidor-Coordenador do Projeto:
Equipe responsável pela execução do Projeto:
<i>Campus:</i>

2. Apresentação de Dados Qualitativos

Atividades Previstas Desenvolvidas e Objetivos Alcançados:
Aspectos relacionados à participação/comportamento dos estudantes:
Dificuldades Enfrentadas:

3. Apresentação de Dados Quantitativos

Quantitativo de estudantes atendidos por turma/por curso:
Resultados alcançados:

4. Anexos

Outros textos, fotos de materiais produzidos ou de atividades realizadas
--

Data:
Assinatura do Servidor-Coordenador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ANEXO IV – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Servidor-Coordenador do Projeto:
Equipe responsável pela execução do projeto:
Campus:

2. Quadro demonstrativo de gastos

Item	Discriminação do Material	Atividade desenvolvida relacionada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL					

3. Anexos (Documentos comprobatórios de gastos com material ou serviços, em nome do coordenador do projeto).

Data:
Assinatura do Servidor-Coordenador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS
RESULTADOS**

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR,

Eu, _____, Servidor-Coordenador do Projeto _____, inscrito no Processo de Seleção do Programa de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR, no ano 2019, regido pelo Edital nº 010/2019/INOVA/PROEN/IFRR, solicito a Vossa Senhoria:

- () Revisão da homologação das inscrições, com base na fundamentação a seguir:
- () Revisão e recontagem da pontuação divulgada no resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

_____-RR,
_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor-Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII - TERMO DE ENTREGA DE BEM/MATERIAL PERMANENTE

O presente instrumento tem por objetivo oficializar a entrega do(s) material(ais) permanente(s), com sua(s) respectivas nota(s) fiscal(is), relacionados na **Tabela 02** deste Termo, para guarda e outras providências relativas ao tombamento pelo IFRR. Trata-se de produto(s) adquirido(s) com recursos financeiros do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas – INOVA/IFRR, referente ao Edital nº 010/2019/INOVA/PROEN/IFRR.

01. Identificação
Título do Projeto:
Servidor-Coordenador:

02. Relação de Materiais			
Descrição do material	Quantidade	Identificação da Nota Fiscal	Valor Total

_____, __ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor-Coordenador

Assinatura do Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

01. OBJETO

Concessão de auxílio financeiro para a execução de projeto do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras do IFRR - INOVA/IFRR, no valor de R\$ _____, em parcela única, mediante crédito em conta bancária individual do servidor-coordenador.

02. DADOS DO SERVIDOR-COORDENADOR DO PROJETO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TEL.:

E-mail:

MATRÍCULA SIAPE:

TÍTULO PROJETO:

03. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Protocolo Nº:

EDITAL Nº:

04. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, manifesto integral e incondicional concordância com a concessão feita e DECLARO, formalmente, que:

- a) Conheço, concordo e atenderei integralmente às exigências do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Inovadoras – INOVA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, regulamentado pela Resolução nº 355/CONSUP/2018;
- b) Estou ciente de que o auxílio financeiro recebido deverá ser destinado exclusivamente para a execução do projeto selecionado via Edital;
- c) Estou ciente de que aquisição dos materiais deverá ser coerente com a ação proposta;
- d) Em caso de compra de passagens para palestrantes, responsabilizar-me-ei também pelo pagamento de diárias, *pro-labore*, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o *Campus* e o IFRR não arcarão com estas nem outras despesas derivantes desse tipo de ação;
- e) Estou ciente de que é vedado o uso parcial ou total do auxílio para viagens de professores e/ou estudantes do IFRR, com a finalidade de adquirir produtos para a execução do projeto ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

quaisquer outras finalidades que descaracterizem o objetivo do Programa Inova e possam ser consideradas desvio de finalidade ou favorecimento ilegal dos envolvidos na organização e execução do projeto;

- f) Estou ciente da responsabilidade de prestação de contas do recurso recebido para a execução do projeto, cabendo a mim procurar o setor financeiro do *Campus* para devolução de valores não gastos, via GRU, quando for o caso;
- g) Apresentarei os Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas na execução do projeto, bem como o Relatório Final de Prestação de Contas, dentro do prazo estabelecido pelo EDITAL.

05. DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido em caso de desistência do Coordenador, por motivos alheios à sua vontade ou por questões legais, ficando este obrigado a transferir o relatório parcial, com descrição das atividades desenvolvidas até o momento, o recurso (parcial ou total), os materiais já adquiridos e os documentos comprobatórios de gastos para a responsabilidade de um dos participantes (servidores), que cumpra os requisitos previstos no Art. 09, excetuando-se o inciso VII, do Regulamento, aprovado pela Resolução nº 355/2018.

A transferência de recurso (parcial ou total), de materiais já adquiridos e de documentos comprobatórios de gastos, na substituição, realizar-se-á sob a supervisão do responsável pela (o) Diretoria/Departamento de ensino do *Campus*, cabendo a este ficar com uma cópia do Termo de Transferência de Coordenação e encaminhar à PROEN.

Caso não haja possibilidade de substituição da coordenação do projeto, o Coordenador deverá entregar Relatório com descrição das atividades executadas até o momento, bem como a Prestação de Contas, devidamente comprovada; transferir a guarda do material, conforme previsto no inciso VII do Art. 12, do Regulamento, aprovado pela Resolução nº 355/2018, e providenciar GRU com valores a serem reembolsados ao erário público.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Compromisso somente será invalidado após cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

07. ACEITE

SERVIDOR-COORDENADOR

Nome: _____

CPF: _____

DIRETOR(A)-GERAL

Nome: _____

CPF: _____

_____, ____ de ____ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que recebi do(a) servidor(a) _____, Matrícula Siape n.º _____, a premiação abaixo especificada, referente à minha participação no Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras, intitulado

Descrição da Premiação	Valor R\$

Cidade-RR, ____ de _____ de 201_.

Assinatura do contemplado: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF n.º: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (DISCENTE)

Por meio do presente instrumento, eu,
_____, estudante regularmente
matriculado no curso _____, do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, matrícula _____, CPF nº
_____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de
participante do projeto de práticas pedagógicas inovadoras, intitulado

_____, aprovado pelo Edital nº ____/2019/INOVA/PROEN/IFRR. Nesse sentido,
comprometo-me a zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regulamento
vigente do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS INOVADORAS DO IFRR - INOVA/IFRR, bem como no Edital
supramencionado.

Estou ciente de que o auxílio financeiro será repassado ao servidor-
coordenador do projeto, mediante depósito bancário em conta corrente individual,
exclusivamente para a execução da proposta, não havendo, portanto, previsão de
auxílio financeiro para os participantes do projeto.

Assinatura do Estudante Participante

_____, ____ de _____ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO XI - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (SERVIDOR)

Por meio do presente instrumento, eu,
_____, servidor(a) do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, matrícula SIAPE nº _____, CPF
nº _____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de
participante do projeto de práticas pedagógicas inovadoras, intitulado

_____, aprovado pelo Edital nº ____/2019/INOVA/PROEN/IFRR. Nesse sentido,
comprometo-me a zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento
vigente do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS INOVADORAS DO IFRR - INOVA/IFRR, bem como no Edital
supramencionado.

Estou ciente de que o auxílio financeiro será repassado ao servidor-
coordenador do projeto, mediante depósito bancário em conta corrente individual,
exclusivamente para a execução da proposta, não havendo, portanto, previsão de
auxílio financeiro para os participantes do projeto.

Assinatura do Participante

_____, ____ de _____ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO XII - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE PROJETO INOVA-IFRR

Eu, _____, CPF _____,
matrícula SIAPE _____, transfiro ao servidor
_____, CPF _____, matrícula
SIAPE _____, a responsabilidade de coordenação do projeto intitulado
_____,
o qual foi selecionado pelo Edital nº 010/2019/INOVA/PROEN/IFRR. Transfiro, ainda,
em conformidade com o Art. 23 do Regulamento do Programa Institucional de
Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA/IFRR, aprovado pela
Resolução nº 355/CONSUP/2018, os itens discriminados na tabela abaixo:

Item	Discriminação
Relatório Parcial	Relatório Parcial com descrição das atividades desenvolvidas até o momento.
Recurso Financeiro*	
Materiais adquiridos**	
Documentos comprobatórios de gastos***	

*Discriminar o valor do recurso financeiro repassado ao novo servidor-coordenador.

**Relacionar os materiais já adquiridos até a data de transferência, os quais estão sendo repassados ao novo servidor-coordenador.

***Especificar quais documentos comprobatórios de gastos serão transferidos ao novo servidor-coordenador.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do antigo servidor-coordenador

Assinatura do atual servidor-coordenador

Assinatura do Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DOS SETORES DO CAMPUS

SETOR DE PESQUISA	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Pesquisa deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE EXTENSÃO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Extensão deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR FINANCEIRO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor Financeiro deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR PEDAGÓGICO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor Pedagógico deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao setor de Registros Acadêmicos deste <i>Campus</i> , com relação à entrega de diários no ano letivo de 2019.	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO XIV – CHECK LIST DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELO SERVIDOR-COORDENADOR DO PROJETO NO ATO DA INSCRIÇÃO

ITEM	DOCUMENTO
1	Ficha de Inscrição. (ANEXO I)
2	Cópia do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq atualizado de todos os integrantes do projeto.
3	Projeto, explicitamente caracterizado como sendo de inovação pedagógica de um componente ou componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação. (ANEXO II)
4	Declaração de Nada Consta dos Setores de Pesquisa, de Extensão, Financeiro, Pedagógico e de Registros Acadêmicos de seu <i>Campus</i> . (ANEXO XIII)
5	Comprovante (certificado), caso tenha participado do INOVA de 2018, de que o projeto (resultados parciais e/ou finais) foi apresentado no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR.